Recibo Eletrônico de Protocolo - 5203177

Usuário Externo (signatário):Antonio Sergio LonghiniData e Horário:20/12/2024 10:59:22

Tipo de Peticionamento: Processo Novo

Número do Processo: 01.17.00172841/2024.10

Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Ofício Impugnação PE 276-24 Veículo SAS 5203176

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa Gerência Administrativa e Financeira da SAS

Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS

Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR CEP 87020-015, Telefone: (44) 3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1952/2024/CRHE - SAS

Maringá, 30 de dezembro de 2024.

Ilmo. Senhor

ANTÔNIO SÉRGIO LONGHINI

Presidente

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ

R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR observatorio@cidadaniafiscal.org.br Fone: (44) 3025-1282

Assunto: Ofício nº. 181/2024 - OSM/OP

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo

nº 01.17.00172841/2024.10.

Prezado Senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao vosso Ofício nº 181/2024 – OSM/OP, vem respeitosamente informar que solicitou a suspensão do processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 276/2024 para proceder análise dos apontamentos realizados pelo Observatório Social de Maringá.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por Miriam Parra Pelegrinello Scabora, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, em 30/12/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vanalli, Gerente de Política sobre Drogas**, em 30/12/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **5227291** e o código CRC **4B6BC9E4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.17.00172841/2024.10

SEI nº 5227291

Certidão de Intimação Cumprida - 5299560

Tipo de Destinatário: Pessoa Física

Destinatário: Antonio Sergio Longhini

Tipo de Intimação: Ciência

Documento Principal da Intimação:Ofício 1952 (5227291)Data de Expedição da Intimação:30/12/2024 17:15:25Tipo de Cumprimento da Intimação:Consulta DiretaData do Cumprimento:16/01/2025

Usuário Responsável pelo Cumprimento: Antonio Sergio Longhini

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - o sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.